



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

DECLARAÇÃO

5.1 - Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI

DATA: 03/03/2026

COMPETÊNCIA: MARÇO/2026.

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Cocal dos Alves/PI, não houve transferências recebidas a partir da celebração de convênios ou acordos, contendo, no mínimo, a indicação do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor efetivamente recebido, do objeto e da origem (órgão repassador ou concedente), referentes aos exercícios de 2022 à 2026. Logo, não existem dados a serem publicados..

Cocal dos Alves / PI, terça-feira, 03 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por: MARIANO BRITO DE CASTRO com
CPF: ***.973.463-** no IP: 26.51.181.156 em 03/03/2026 11:01:05

MARIANO BRITO DE CASTRO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
www.cocaldosalves.pi.leg.br/convenio.php

